

25 — Somente os candidatos habilitados na Fase 1 do processo seletivo serão reconvocados para submeterem-se à Fase 2, e os habilitados na Fase 2, serão reconvocados para submeterem-se à Fase 3 (entrevista).

26 — A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada prova, com aproximação até centésimos.

27 — Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

28 — Em caso de igualdade de classificação terá preferência, para admissão, sucessivamente, o candidato:

- que obtiver maior nota na Fase 2;
- casado, viúvo, desquitado ou divorciado, que tiver maior número de filhos;
- casado;
- solteiro, que tiver filhos reconhecidos;
- de maior idade.

**Da Validade do Processo Seletivo**  
29 — O prazo de validade do processo seletivo será de um ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo a critério da Administração ser prorrogado por mais um ano no máximo.

#### Da Convocação

30 — A convocação será feita mediante publicação no D.O., por 3 dias consecutivos, devendo o candidato manifestar-se no prazo de 03 dias da última publicação, e no decurso de 30 dias, apresentar a documentação exigida pela Legislação Trabalhista e submeter-se obrigatoriamente a exame médico nos termos da Portaria UNESP 66, de 24-8-79.

#### Da Admissão

31 — A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação da listagem homologada.

32 — O candidato convocado será contratado sujeito a um período de experiência de 90 dias, na forma estipulada pelo parágrafo único do artigo 445 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

**Processo Seletivo para preenchimento da função-atividade de Assistente Social**

#### Inscrições Deferidas

Protocolo n.º — candidato:  
0866-81 — José Roberto Ramalho.  
0734-81 — Maria Josefina Mazza Lepri.  
0749-81 — Maria Aparecida Ressler.  
0750-81 — Davina Dias.  
0791-81 — Ana Lúcia Gomes de Andrade.

0800-81 — Miriam Volpini.  
0840-81 — Maria Mirtes Zem.  
0850-81 — Maria Aparecida Amaral de Oliveira.

0897-81 — Lígia Maria Castelo Branco Fonsaca.

0919-81 — Walkiria Maria do Amaral Valdivesso.

0921-81 — Sueli Aparecida Almírian Marques.

0922-81 — Maria Solange Besse Casalécchi.  
0925-81 — Regina Colia de Barros Aranda.

0927-81 — Elisete Messias dos Santos.  
0929-81 — Martha Perez.  
0957-81 — Maria Inês Lima Soares.  
0965-81 — Maria da Graça Machado Lorenzello.

0968-81 — Fátima Aparecida Ferreira Inforsato.

0983-81 — Irani Branco Lourenço.  
1026-81 — Zelma Aparecida Sotrate.  
1027-81 — Katia Teresinha Lanzoza.

1035-81 — Leila Lopes Pereira Nunes.  
1049-81 — Maria Conceição Mascia.  
1051-81 — Vera Lucia Alves Taveira.  
1075-81 — Roseni Aparecida dos Santos Reigota.

1076-81 — Rita de Cassia Vieira Borges.  
1077-81 — Elizabeth Modolo.  
1094-81 — Maria Luiza Alvares.

1100-81 — Sonia Maria Tircailo.  
1101-81 — Maria Cecília Sambrano.

1102-81 — Nancy Conceição Lorenzetti.  
1103-81 — Maria Winnifred Lee Ay Ste.  
1104-81 — Sandra Regina Paro.

1105-81 — Solange Sebastiana Moraes.  
1107-81 — Maria Luiza Vanzato.  
1108-81 — Sílvia Helena Gouveia.

1109-81 — Maria Cristina de Souza Lima Pontick.

1110-81 — Maria Antonia de Queiro Campillo.

1111-81 — Sônia Cleuza de Barros Pelean.

1112-81 — Maria Helena Hatanaka Danelon.

#### Inscrições Indeferidas

0867-81 — Miryam Atique.  
0917-81 — Maria Clara Polezze Fernandes.

1091-81 — Sílvia Regina Palaçon.  
1050-81 — Regina Salête Porcena.  
1116-81 — Vera Lucia Simões. (18)

**CAMPUS DE JABOTICABAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS**

Acha-se aberta nesta Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias "Campus" de Jaboticabal, a Concorrência 004-81, para Venda de: Citrus Diversos (Laranjas, Tangerinas e Limões). Encerramento dia 26-3-81 — 15,00 horas. O Edital, na íntegra, será fornecido aos interessados, à Rodovia Carlos Tonanni, s/n.º Km 5, das 7 às 11, e das 13 às 17 horas. (17-18-19)

**CAMPUS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**INSTITUTO DE ARTES DO PLANALTO**

**Processo Seletivo para preenchimento da função-atividade de Escriturário — Convocação para contratação**

O Diretor do Instituto de Artes do Planalto, convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer à Seção de Pessoal, à Rua Dom Luiz Lazagna n.º 400, Ipiranga em São Paulo, pelo prazo de 3 dias a

partir de 1.ª publicação, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, para tratar de assunto relativo a sua contratação. O candidato deverá estar munido de 3 fotografias iguais 3x3, recentes e datadas. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará em desistência da vaga oferecida, bem como da classificação no Processo Seletivo.

Nome — RG — Classificação.  
Marilene Alves de Amorim — 10.336.117 — 2.º. (14-17-18)

**CAMPUS DE BOTUCATU**  
**ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CAMPUS**

**Comunicação**  
A UNESP — Campus de Botucatu, comunica que ficam canceladas as Concorrências ns. 02 e 03-81, cujos Editais foram publicados no D.O. dos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 1981 — Páginas 62, 71 e 84, respectivamente. (14-17-18)

**INSTITUTO DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO**

O Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação faz saber aos interessados que, sob o patrocínio do Departamento de Literatura, vai oferecer, no primeiro semestre letivo de 1981, o seguinte Curso de Extensão Universitária.

Título do Curso: Introdução à Análise de Texto Aplicada ao Ensino Médio.  
Categoria do Curso: Extensão Universitária.

Professor responsável: Paschoal Baldassari Guardiano.  
Duração: 35 anos.  
Número de vagas: 30.  
Período de realização: 7-4 a 2-6-81.  
Destinação: Graduados de Cursos de Letras e Licenciados em Letras.

Frequência mínima: 85%.  
Inscrição: 16 a 31 de março de 1981.  
Horário: terça-feira, das 13,00 as 17,00 horas.  
Local de inscrição: Seção de Admissões Escolares do ILCS-E. (14-17-18)

**Tribunal de Justiça**  
**DIRETORIA DE DIVISÃO DO MATERIAL**

Acha-se aberta na Secretaria do Tribunal de Justiça, a Concorrência 04-81, regida pela Lei 89-72, para a aquisição de componentes para prateleiras, em aço, com o recebimento de envelopes marcado para as 13 horas do dia 2 de abril de 1981. O inteiro teor da presente licitação, bem como demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na Diretoria de Serviço-Compras do Tribunal de Justiça, Rua Thabor, 767 — Ipiranga, das 9 às 19 horas. (17-18-19)

**Segundo Tribunal de Alçada Civil**  
**SECRETARIA**

Acha-se aberta na Secretaria do Segundo Tribunal de Alçada Civil, autorizada pela E. Presidência, às fls. 6 do Processo DE. n.º 85-81, a Tomada de Preços 3-81, regida pela Lei Estadual 89-72, para: Reforma nas dependências dos 8.º, 9.º e 10.º andares do Prédio da Rua da Glória 152, compreendendo: remoção das divisórias, reforma dos sanitários e pintura. O inteiro teor do edital da presente licitação, com encerramento marcado para o dia 2 de abril de 1981, às 16 horas, bem como maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos na DP-4-Material, do Segundo Tribunal de Alçada Civil, na Rua da Glória, 152, 5.º andar, conjunto 52, das 12 às 18 horas. (Publicado novamente por ter saído incompleto). (18)

**Tribunal de Contas do Estado**  
**DIRETORA DE EXPEDIENTE E PESSOAL**

**Notificação**  
Por decisão da Egrégia Segunda Câmara deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 24 de fevereiro último, constante nos autos do processo TC-4598-80-8, fica o Esporte Clube Artemis, com sede no Município de Piracicaba, notificado para o fim de devolver, por ausência de prestação de contas, aos cofres da Prefeitura Municipal de Piracicaba, a importância de Cr\$ 9.205,60, referente ao auxílio recebido da mesma municipalidade, órgão concesso, no exercício de 1979, acrescido de juros de mora e correção monetária, ficando, ainda, proibida de receber novos auxílios ou subvenções, até que regularize sua situação perante esta Corte de Contas. E para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial, durante 3 dias consecutivos. (17-18-19)

**EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 24, DE 13 DE MARÇO DE 1981**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único — O artigo 92 da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte inciso:

«XIII — direito de nomeação, a qualquer tempo, dos candidatos aprovados em concurso público, para os cargos vagos e os que se vagarem durante o respectivo prazo de validade, respeitada a classificação».

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 1981

- ROBSON MARINHO, Presidente
- Luiz Carlos Santos, 1.º Secretário
- M. A. Castelo Branco, 2.º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25, DE 13 DE MARÇO DE 1981

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único — O Título VI, que trata das Disposições Gerais da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969), fica acrescido do seguinte dispositivo:

«Artigo — O Estado garantirá o acesso livre e amplo às praias situadas no litoral de seu território.

Parágrafo único — Sempre que for vedado ou dificultado o acesso às praias, por particulares ou pessoa de direito público municipal, o Estado adotará todas as medidas necessárias, inclusive desapropriações, para o efetivo cumprimento do disposto neste artigo».

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 1981

- ROBSON MARINHO, Presidente
- Luiz Carlos Santos, 1.º Secretário
- M. A. Castelo Branco, 2.º Secretário

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## EXPEDIENTE

### Retificação

Na publicação de 17 do corrente pág. 75, col. 3, Onde se lê:

#### PAUTA

Para a 9.ª Sessão Ordinária aos 17 de março de 1981"; Leia-se:

#### EXPEDIENTE

Da 8.ª Sessão Ordinária, da 3.ª Sessão Legislativa da 9.ª Legislatura, realizada em 16-03-81.

#### PAUTA

Para a 9.ª Sessão Ordinária aos 17 de março de 1981".

## EXPEDIENTE

Da 9.ª Sessão Ordinária, da 3.ª Sessão Legislativa, da 9.ª Legislatura, realizada em 17/03/1981

### PARECERES

PARECER N.º 11, DE 1981

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei n.º 164, de 1979

O Projeto de Lei n.º 164, de 1979, aprovado com a emenda de fls. 9, oferecida pela douta Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia, deve ter a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — É proibido o patrocínio ou co-patrocínio, por parte do Governo do Estado de São Paulo (Administração Direta e Indireta), dos programas e espetáculos em que se atente contra a vida, a integridade física, ou que estimulem a prática de

violências, quer diretamente, quer sub-repticiamente, com o emprego de técnicas de percepção subliminal.

Artigo 2.º — É proibida a inserção de promoção, propaganda e publicidade, pelo Governo do Estado de São Paulo (Administração Direta e Indireta), nos programas e espetáculos a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3.º — Com a finalidade de selecionar os filmes e "scripts" dos espetáculos e programas cuja produção, exibição ou apresentação vierem a contar com o patrocínio, co-patrocínio, ou inserção de publicidade do Governo do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentar esta lei através de decreto.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

É o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em

a) Antônio Rezk — Relator

Aprovado o parecer do relator.  
Sala da Comissão, aos 9-3-81

a) GERALDO MENEZES, Presidente

Geraldo Menezes — Januário Mantelli Neto — Antônio Rezk — Rubens Lara.

PARECER N.º 12, DE 1981

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei n.º 172, de 1979

O Projeto de lei n.º 172, de 1979, aprovado com a emenda de fls. 22, oferecida